



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013**  
PROCESSO Nº 131/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL;  
PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ);  
PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS; DANÇA/SAPATEADO E  
MÚSICA GAÚCHA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 01.07.13      ABERT.: 16.07.13      HORA.: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 154 113  
Em 06 de 06 de 13  
Funcionário \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CORONEL VIVIDA - PR

Ofício nº. 009/2013

Coronel Vivida, 24 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação do profissional que aplicará a oficina de dança/sapateado e música gaúcha, com a carga horária de 04 aulas semanais por um período de 12 meses. O valor dos honorários mensais será de 900,00 reais.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Alexsandro Pedroso  
da Silva  
Diretor Dpto. Cultura  
D. 5088 de 02/01/2013

**ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEP. DE CULTURA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CORONEL VIVIDA - PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1374/2013

Coronel Vivida, 24 de junho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Oficina de dança, sapateado e danças gaúchas., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	12,00	UN	3365	OFICINA DE DANÇA; CONTEUDOS: TECNICAS DE DANÇA - SAPATEADO E GAUCHA	900,00	10.800,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>							<b>10.800,00</b>

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: Centro Cultural Professor Benedito Rakowski

4. Prazo de execução: 12 meses

5. Dotação orçamentária:

Orgão/ Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0502	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0502 392 00 1 2 00 1 0 7 8	339039050000	4168

Alexsandro Pedroso

da Silva

Dir. Dpto. Cultura  
D. 5131 de 02/01/2013

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Alexsandro Pedroso da Silva

+

Carimbo

Contabilidade:	Jurídico:	Coordenação Geral	Controle Interno:
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  _____/_____/_____  Contabilidade	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  _____/_____/_____  Responsável Jurídico	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  _____/_____/_____  Coordenação Geral	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  _____/_____/_____  Controle Interno

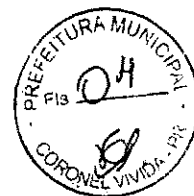
Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas

\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas

Fornecedor: Cia de Dança Tertulia



GRUPO DE ARTES NATIVAS TERTHÚLIA

CNPJ: 06.220.445/0001-63

Fone: 46 99269404.

Rua Tiradentes s/n Bairro Frei Vitor

Chopinzinho - Paraná

A DANÇA NA FORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS DIGNA  
GANT - GRUPO DE ARTES NATIVAS TERTHULIA

SÃO JOÃO - PR.  
ABRIL 2013



## 01 IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome do Projeto: Dançando para o Futuro  
1.2 Órgão Solicitante: Departamento de Cultura  
1.3 Município: Coronel vivida -- Pr.  
1.4 Data Elaboração do Projeto - Abril 2013  
1.5 E-mail: [grupotentulia@hotmail.com](mailto:grupotentulia@hotmail.com)  
1.6 Diretor Artístico: João Volmar Miranda dos Santos  
1.7 Formação:

**João Volmar Miranda dos Santos:** CPF: 577.622.109-97 RG: 3.137.546-0  
Método Pilates de Condicionamento Físico, Sapateado Americano Iniciante, Dança de Salão, Sapateado Americano Intermediário, Interpretação para o Bailarino, Danças Fandanguceiras.

1.8 Data da Aplicação: Início 01 de maio 2013

## 02 – APRESENTAÇÃO:

O projeto dançando para o futuro é um projeto oferecido pelo Grupo de Artes Nativas Tertúlia, através de seu instrutor mencionado anteriormente.

## 03 JUSTIFICATIVA:

A formação de bailarinos, em qualquer modalidade, se faz necessário para manter a cultura e dar as crianças e adolescentes que delas participem a oportunidade do conhecimento de um segmento cultural denominado dança.

## 04 OBJETIVOS

### 4.1 Objetivo Geral

A dança é uma modalidade que ajuda a elevar a auto-estima da pessoa, o que se faz necessário nos dias de hoje onde tudo o que acontece de negativo chega até essas pessoas através dos meios de comunicação, onde até a própria família é atingida com esses acontecimentos.

### 4.2 Objetivos Específicos:

- Crescer culturalmente e ter um bom relacionamento com os parceiros de grupo;
- Vencer os obstáculos impostos pela dança e assim obter preparação para vencer obstáculos que a vida nos impõe;
- Fazer com que os componentes aumentem o seu grau de autoconfiança através de vídeos motivacionais, momentos de relaxamentos e histórias de sucessos contadas pelo instrutor.



#### 05. METAS:

Fazer com que os bailarinos fiquem aptos a participarem de festivais, festas e promoções aumentando seus laços familiares e sociais e divulgando acima de tudo o nome do município.

#### 06. ESTRATÉGIAS:

Este projeto basear-se-á numa série de técnicas e procedimentos que deverão ser levados em consideração, são eles:

- Aquecimento físico;
- Expressão corporal;
- Coordenação motora;
- Percepção rítmica;
- Flexibilidade;
- Dinamismo;
- Desenvoltura;
- Interpretação.

#### 07. RECURSOS HUMANOS:

- Alunos.

#### 08. RECURSOS MATERIAIS:

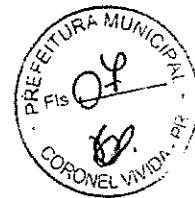
- Sala de aula (O tamanho necessário, correspondente ao numero de alunos, para que a aula seja ministrada com conforto), para o sapateado a sala preferencialmente, deverá ter piso de madeira;
- Microsistem (Com volume necessário para que a musica seja sentida pelos alunos e os mesmos possam fazer a contagem musical com clareza).
- Espelho;
- Figurino (Este item após as coreografias prontas, será estudado junto com os coordenadores da entidade a forma que será desenvolvido).

#### 10. INVESTIMENTO:

O investimento necessário para o desenvolvimento deste projeto é de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) mensais.

João Volmar Miranda dos Santos  
Diretor Artístico

ANEXO: PROPOSTA PEDAGÓGICA





GRUPO DE ARTES NATIVAS TERTIÚLIA

PROPOSTA PEDAGÓGICA

PROFFESSOR: JOÃO VOLMAR MIRANDA DOS SANTOS

SÃO JOÃO, ABRIL, 2013





## 1. APRESENTAÇÃO GERAL DA DISCIPLINA

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a arte é um modo privilegiado de conhecimento e aproximação entre indivíduos de culturas diversas; favorece o reconhecimento de semelhanças e diferenças num plano que vai além do discurso verbal.

Estabelecer diretrizes para a oficina de dança requer a contemplação do ensinar/aprender Arte na escola, com a clareza de dos pontos fundamentais.

- Arte é a área de conhecimento humano, patrimônio histórico e cultural da humanidade.

- Arte é linguagem, portanto, um sistema de representação.

O objetivo de estudo é a linguagem, mais especificamente: Artes Visuais, teatro e dança. Cada uma dessas linguagens artísticas nos oferecem um novo olhar, quantidade de movimentos, do corpo que a linguagem da dança e o teatro nos proporcionam mostrar que os gestos exprimem emoções muitas vezes contidas.

O trabalho a ser desenvolvido com crianças, jovens e adultos visa a profilaxia e a integração do ser humano. Profilático porque contribui para o desenvolvimento psicológico mais saudável. Integrativo porque se trabalhará valores, a espiritualidade, atitudes, ética, respeito mutuo e qualidade de vida.

Muitas são as funções que a dança desenvolve tal como: Pensamento, emoção, atividade corpórea, conhecimento, entretenimento, prazer, concentração, suspense, imaginação, coordenação motora, domínio próprio, respeitando principalmente de acordo com a sua faixa etária. Tais elementos são essenciais à formação de nossas estruturas mentais, fazendo da dança um objeto interdisciplinar necessário à educação, integrando os indivíduos ao mundo



O conhecimento da dança e teatro reforça nosso pensamento sobre como a seqüência faz com que a criança se reorganize enquanto esta dançando e representando o que é muito importante para o desenvolvimento corporal, comunicativo, intelectual e social. Neste trabalho utilizar se-a vários gêneros musicais assim como peças teatrais que tratam de problemas e ou soluções para o dia a dia.

## 2. OBJETIVOS EDUCACIONAIS

- Ouvir, perceber e discriminar sons, fontes sonoras e produções musicais;
- Brincar com musica, imitar, inventar criações e movimentos com o corpo;
- Integrar o conhecimento corporal ao intelectual através de peças teatrais;
- Trabalhar a capacidade de criação, imaginação, sensação e percepção da criança;

## 3. OBJETIVO GERAL

- Explorar e identificar elementos da dança e teatro para se expressar, interagir com os outros e ampliar seu conhecimento do mundo;
- Auxiliar na capacidade de concentração e memória; na discriminação auditiva, percepção rítmica, noção de persistência;
- Possibilitar à criança uma maior comunicação, interação e diálogo entre ela e o adulto; o sensível e a razão, dentro de uma perspectiva maior que a relação entre cidadãos e sociedade.

## 4. CONTEUDOS

- Princípios do movimento: respiração, equilíbrios, apoios, dinâmica postural;
- Elementos do movimento: o quê, como, onde e com que nos movemos;
- Processos da dança: improvisação, composição coreográfica, repertórios;



- Estrutura da dança;
- Exercícios práticos;
- Postura e posições;
- Som;
- Respiração;
- Expressão Corporal;
- Interpretação.

#### 5. CONTEUDO ESPECIFICO

- Movimento Corporal;
- Tempo;
- Espaço;
- Danças;
- Danças Folclóricas;
- Teatro.

#### 6. METODOLOGIA

Trabalhar e discutir a origem, histórico das danças folclóricas.

Articular o conhecer, apreciar e fazer arte na linguagem proposta requer:

- **Produção em arte:** o fazer artístico

É o próprio ato de criar, construir, produzir. São os momentos em que o educando, compõe coreografias, atua, dança, representa, constrói personagens, simboliza.

Esse processo de pensar/construir/fazer lúdico e estético inclui atos técnicos e inventivos de transformar, de produzir formas novas a partir da matéria oferecida pelo mundo da natureza e da cultura onde vive esse aluno. É necessário pesquisar, experimentar incessantemente na busca do que representará a sua idéia.

Para desenvolver oficinas é necessário viabilizar tempo, espaço e recursos materiais, tais condições devem ser favoráveis à ampliação do repertório artístico do aluno. Prever atividades desafiadoras e planejar oficinas cujos conteúdos venham ao encontro dos objetivos indicados propondo;



atividades de "levantamento de repertório" dos alunos de cada classe de acordo com os procedimentos metodológicos da área e conforme linguagem a ser desenvolvida, isto é, o que já conhecem e produzem em dança.

Para trabalharmos as danças folclóricas utilizaremos os métodos do manual de Danças Tradicionais de Paixão Cortes.

## 5. AVALIAÇÃO

A forma de avaliação poderá ser individual ou coletiva de forma contínua e formativa. Ocorrerá durante as aulas de dança e apresentações em geral. Poderão ser utilizados recursos como fotos e filmagens, onde o professor colocará em evidência momentos de desconcentração, desempenho, seqüência dos tempos musicais visando o aprimoramento e desempenho coletivo, levando em consideração os processos vivenciados por eles na sua individualidade, na socialização com o grupo, respeito e cooperação.

## 6. BIBLIOGRAFIA

- DUARTE-JÚNIOR, João Francisco. Fundamentos estéticos da educação. São Paulo: Cortez, 1981;
- FERRAZ, M. Heloisa C. e FUSARI, Maria F. de Resende. Metodologia do ensino da arte. São Paulo: Cortez, 1993.
- DCE, Diretrizes Curriculares da Educação Básica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 153113  
Em 26/06 de 13  
Funcionário

13  
CORONEL VIVIDA - PR

Ofício nº. 007/2013

Coronel Vivida, 24 de junho 2013.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação do profissional que aplicará a oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com a carga horária de 04 aulas semanais por um período de 12 meses.

O valor dos honorários mensais será de 512,00 reais.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

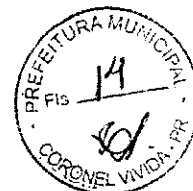
Alexsandro da Silva  
Diretor Depto. Cultura  
D. 5088 de 02/10

**ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEP. DE CULTURA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CORONEL VIVIDA - PR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1373/2013**

Coronel Vivida, 24 de junho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

**1. Objeto:** Oficina de pintura em tela., conforme segue:

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	TOTAL
1	12,00	UN	3363	OFICINA DE PINTURA EM TELA E GRAVURAS, CONTEUDOS: TECNICAS DE PINTURA E CARICATURAS	512,00	6.144,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>						<b>6.144,00</b>

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
- 3. Local de entrega:** Centro Cultural Professor Benedito Rakowski
- 4. Prazo de execução:** 12 MESES
- 5. Dotação orçamentária:**

Orgão/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0502	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0502 392 00 1 2 00 1 0 7 8	339039050000	4168

Alexsandro Pedroso  
da Silva

Diretor Dpto. Cultura  
02/01/2013

DEPARTAMENTO DE CULTURA  
Alexsandro Pedroso da Silva

+  
Carimbo

Contabilidade:	Jurídico:	Coordenação Geral	Controle Interno:
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  _____/_____/_____  Contabilidade	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  _____/_____/_____  Responsável Jurídico	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  _____/_____/_____  Coordenação Geral	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  _____/_____/_____  Controle Interno

**Ordenador das despesas:**

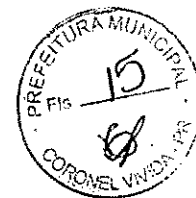
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas

Fornecedor: Samanta Bertelli

# Projeto para Pintura em Tela, Desenho e Gravura



## 1. IDENTIFICAÇÃO

Samanta Bertelli, natural de Pato Branco – 18/12/1984

Rua Doutor Francisco Beltrão, 18 – apto 302, Coronel Vivida – PR

Contato: 41 9795-5555 e 46 3232-1831

RG 6900.326-5 CPF 042.017.23-41

## 2. DESCRIÇÃO

Licenciada em Artes Visuais, com formação e habilidades para ministrar aulas e coordenar/aplicar trabalhos ligados à Arte em Instituições de Ensino Regular e na Iniciativa Privada e em Organizações Cívicas e Filantrópicas, com o objetivo de divulgar a arte.

Projeto Cultural desenvolvido para o Município de Coronel Vivida:

- **Pintura em Tela:** consiste na retratação de paisagem (natureza morta, humana, abstrato ou paisagem) por meio pictórico, utilizando-se de diversas técnicas e enquadrando-se no perfil de algum movimento artístico da história da Arte. Faz-se necessário o uso de tintas, pincéis, tela kit de limpeza.
- **Desenho:** é a retratação da forma por meio de linhas, podendo ser real ou abstrato. São necessários lápis 2B e 6B, borracha, folhas sulfite e Canson ou similar com gramatura acima de 120, A3 ou A4.
- **Gravura:** é a técnica de impressão, o registro em uma matriz para obtenção de inúmeras cópias. Faz-se necessário o uso de madeiras MDF, goivas, tintas, folhas sulfite e kit de limpeza.

## 3. JUSTIFICATIVA

A arte é uma linguagem de comunicação ainda pouco explorada, porém, muito eficaz em desenvolver a criatividade, resolução de problemas, coordenação motora e a sensibilidade, essa que por sua vez, se faz urgente em toda a sociedade. É pensando nos benefícios que a arte promove como um todo, que este Projeto se funda.



#### 4. OBJETIVOS

Geral:

- Desenvolver o gosto pelas Técnicas de Pintura, Desenho e Gravura assim como o olhar crítico para as obras de Arte.

Específicos:

- Produção de trabalhos artísticos nas Técnicas apresentadas
- Produção de Mostra ao final do Projeto

#### 5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

- Aprovação do Projeto Cultural
- Organização do espaço físico
- Divulgação
- Execução do Projeto com encontros semanais
- Produção de Mostra Final

#### 6. DESENVOLVIMENTO

O Projeto será desenvolvido por meio de dois encontros semanais, durante 12 meses, sendo que serão destinados alguns encontros para a produção da Mostra Final, com dia e local a serem estipulados. Cada encontro terá duração de duas horas.

Exemplo da distribuição das aulas:

<b>Número de dias</b>	<b>Total de Horas/aulas</b>
8	16 horas

#### 7. PÚBLICO-ALVO

Cidadãos do Município de Coronel Vivida, com interesse em desenvolver as habilidades artísticas especificadas neste Projeto, com idade a partir de 8 anos.





## 8. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E RESULTADOS

A avaliação do projeto será feita a partir de questionários individuais dos alunos e durante a Mostra Final ao público geral, por meio de Ficha com critérios a serem assinalados como 'ótimo', 'bom' e 'insuficiente'.

## 9. CUSTOS

Tabela exemplificando o valor da hora/aula:

<b>Valor Hora/Aula</b>	<b>Total no Mês</b>
R\$ 32,00	R\$ 512,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 152/13  
Em 26/06 de 13  
Funcionário: 18  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CORONEL VIVIDA

Ofício nº. 006/2013

Coronel Vivida, 24 de Junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação do profissional que aplicará a oficina de história em quadrinhos (HQ), com a carga horária de 04 aulas semanais por um período de 12 meses. O valor dos honorários mensais será de 512,00 reais.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Alexandro Pedroso  
da Silva  
Diretor Dpto. Cultura  
D. 5088 de 02/04/2013

**ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEP. DE CULTURA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CORONEL VIVIDA - PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1375/2013

Coronel Vivida, 24 de junho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: OFICINA DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS.. conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	12,00	UN	3364	OFICINA DE HQ (HISTORIA EM QUADRINHOS), CONTEUDOS: TECNICA DE DESENHO, CONSTRUCAO DE PERSONAGENS	512,00	6.144,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>							<b>6.144,00</b>

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro Cultural Professor Benedito Rakowski
4. **Prazo de execução:** 12 meses
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0502	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0502	392	00	1	2	00	1	339039050000		4168
				0	7			8			

Alexsandro Pedroso da Silva  
Diretor Depto. Cultura  
DEPARTAMENTO DE CULTURA  
Alexsandro Pedroso da Silva  
+  
Carimbo

<b>Contabilidade:</b> Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  _____/_____/_____ <b>Contabilidade</b>	<b>Jurídico:</b> Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  _____/_____/_____ <b>Responsável Jurídico</b>	<b>Coordenação Geral</b> Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  _____/_____/_____ <b>Coordenação Geral</b>	<b>Controle Interno:</b> Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  _____/_____/_____ <b>Controle Interno</b>
--	---	--	--

Ordenador das despesas:  
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas

Fornecedor: Samanta Bertelli



# Projeto para HQ – História em Quadrinho

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Samanta Bertelli, natural de Pato Branco – 18/12/1984

Rua Doutor Francisco Beltrão, 18 – apto 302, Coronel Vivida – PR

Contato: 41 9795-5555 e 46 3232-1831

RG 6900.326-5      CPF 042.017.23-41

## 2. DESCRIÇÃO

Licenciada em Artes Visuais, com formação e habilidades para ministrar aulas e coordenar/aplicar trabalhos ligados à Arte em Instituições de Ensino Regular e na Iniciativa Privada e em Organizações Cívicas e Filantrópicas, com o objetivo de divulgar a Arte.

História em Quadrinho é uma excelente maneira de apresentar conteúdos às crianças, jovens e adultos. Por ser ilustrado e com o conteúdo descrito em forma de diálogos, aproxima o tema com a realidade do aluno. Possui alta aceitação e resultados satisfatórios.

Serão desenvolvidos três temas centrais:

- Meio Ambiente
- Educação no Trânsito
- Respeito ao Ser Humano

Ao final do Projeto será confeccionado uma Cartilha Educativa para ser distribuída entre às Instituições de Ensino do Município de Coronel Vivida.

## 3. JUSTIFICATIVA

A arte é uma linguagem de comunicação ainda pouco explorada, porém, muito eficaz em desenvolver a criatividade, resolução de problemas, coordenação motora e a sensibilidade, essa que por sua vez, se faz urgente em toda a sociedade. É pensando nos benefícios que a arte promove como um todo, que este Projeto se funda.

A História em Quadrinho é uma ferramenta de alto alcance na realidade do aluno, e apesar de tantos itens positivos, HQ ainda é pouco



trabalhado em sala de aula, sendo este, portanto, outro motivo para a execução deste Projeto Cultural.

A produção da Cartilha Educativa também possui contribuição neste Projeto Cultural como material de apoio, auxiliando o professor em sala de aula.

#### **4. OBJETIVOS**

Geral:

- Desenvolver o gosto pela Técnica de HQ, assim como a reflexão sobre assuntos emergentes da sociedade.
  - Produção de Cartilha Educativa

Específicos:

- Produção de tiras de HQ com a técnica de desenho
- Produção de Mostra Final apresentando o processo de criação da Cartilha Educativa

#### **5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

- Aprovação do Projeto Cultural
- Organização do espaço físico
- Divulgação
- Execução do Projeto com encontros semanais
  - Produção da Cartilha Educativa
- Produção de Mostra Final

#### **6. DESENVOLVIMENTO**

O Projeto será desenvolvido por meio de dois encontros semanais, durante 12 meses, sendo que serão destinados alguns encontros para a produção da Cartilha e Mostra Final, com dia e local a serem estipulados. Cada encontro terá duração de duas horas.

Exemplo da distribuição das aulas:



<b>Número de dias</b>	<b>Total de Horas/aulas</b>
8	16 horas

## 7. PÚBLICO-ALVO

Cidadãos do Município de Coronel Vivida, com interesse em desenvolver as habilidades artísticas especificadas neste Projeto, com idades entre 8 e 17 anos.

## 8. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E RESULTADOS

A avaliação do projeto será feita a partir de questionários individuais dos alunos e durante a Mostra Final ao público geral, por meio de Ficha com critérios a serem assinalados como 'ótimo', 'bom' e 'insuficiente'.

## 9. CUSTOS

Tabela exemplificando o valor da hora/aula:

<b>Valor Hora/Aula</b>	<b>Total no Mês</b>
R\$ 32,00	R\$ 512,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 005/2013

Coronel Vivida, 24 de junho de 2013.

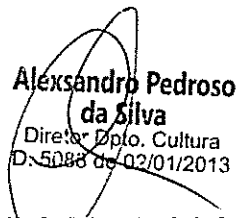
Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação do profissional para a Regência da Banda Marcial Municipal por um período de 12 meses.

O valor dos honorários mensais será de 860,00 reais.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**Alexandre Pedroso  
da Silva**  
Diretor Dpto. Cultura  
D. 5088 de 02/01/2013

**ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEP. DE CULTURA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CORONEL VIVIDA - PR**







**BELA & ARTE (GRACIELI PIANA)**  
**CNPJ 17.701.845/0001.07**  
**FONE 91022052 OU 99046343**  
**ALTO PINHAL - CORONEL VIVIDA**  
**CEP 85550-000**

Regência da banda municipal: 9 horas aula semanal: 40 alunos

Conteúdos: teoria musical, partituras, instrumentos de sopro e precursão.

Referente mês abril a dezembro de 2013.

Valor mensal 860,00

Total anual: 7.740,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 607/2013

PROTOCOLOS Nº 151/2013 A 154/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: - Marcelo Giasson  
Contador

- Dra Pricila Gregolin  
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 27.06.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 005/2013, 006/2013, 007/2013 e 009/2013, expedidos pelo Sr. Alexsandro Pedroso da Silva, referente à contratação de empresas para regera Banda Municipal, prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ), pintura em tela e desenho em gravuras e dança/sapateado e música gaúcha. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 138/2013

PROTOCOLOS Nº 151/2013 A 154/2013

DE: Marcelo Giasson  
Contador

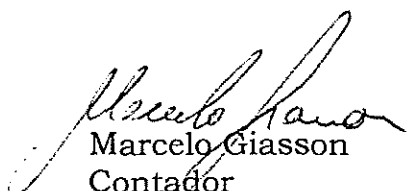
PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 27.06.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para regera Banda Municipal, prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ), pintura em tela e desenho em gravuras e dança/sapateado e música gaúcha, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	4168

Cordialmente,

  
Marcelo Giasson  
Contador  
CRC PR nº. - 052586/O-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 349/2013

PROCOLOS Nº 151 /2013 a 154/2013

**OBJETO:** Contratação de empresas para reger a Banda Municipal; Prestar Serviços nas oficinas de História em Quadrinhos (HQ); Pintura em tela e desenho em gravuras; dança/sapateado e Música Gaúcha, conforme discriminado no objeto do edital.

**De:** Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

27 de junho de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 138/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin

OAB/PR 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 095/2013

PROTOCOLOS Nº 151/2013 A 154/2013

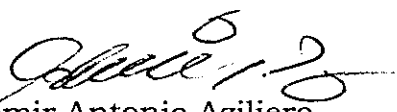
DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 27.06.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para regera Banda Municipal, prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ), pintura em tela e desenho em gravuras e dança/sapateado e música gaúcha, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na **forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Angelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços previstos no objeto da presente licitação é de **R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº xx/2013**

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.**

**Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.**

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº xx/2013**





**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.**

**Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

#### **V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

#### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

### 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

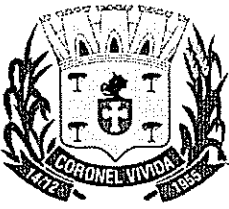
2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

#### **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**



1. O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
2. Os serviços serão executados conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA
01	Oficina de dança/sapateado e música gaúcha	04 horas aula semanal
02	Oficina de pintura em tela e desenho de gravuras	04 horas aula semanal
03	Oficina de história em quadrinho (HQ)	04 horas aula semanal
04	Regência da banda municipal	09 horas aula semanal

3. Para os lotes, nº 01, 02 e 03, a Prefeitura Municipal fornecerá os materiais a serem utilizados, bem como disponibilizará local para a devida realização das oficinas.
4. Os ensaios da Banda Municipal (lote nº 04), bem como os individualizados por instrumentos, serão realizados em local a ser definido pelo departamento de educação do Município.
5. A proponente contratada, deverá fornecer certificação dos alunos integrantes da banda durante a vigência da contratação.

### **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

### **XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.02	Dpto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	4168





## XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

## XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.



10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Termo de referencia
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Modelo da Proposta
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Anexo VI – Modelo de Procuração
  - Anexo VII – Minuta do Contrato
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Máximo Total R\$
01	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de dança/sapateado e música gaúcha, com carga horária de 04 horas aulas semanais.	900,00	10.800,00
02	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com carga horária de 04 horas aulas semanais.	512,00	6.144,00
03	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de história em quadrinhos (HQ), com carga horária de 04 horas aulas semanais.	512,00	6.144,00
04	Mês	12	Prestação de serviços para reger a banda municipal com carga horária de 09 horas aula semanal.	860,00	10.320,00

1. Para os lotes, nº 01, 02 e 03, a Prefeitura Municipal fornecerá os materiais a serem utilizados, bem como disponibilizará local para a devida realização das oficinas.

2. Os ensaios da Banda Municipal (lote nº 04), bem como os individualizados por instrumentos, serão realizados em local a ser definido pelo Departamento de Educação do Município.

2.1 Os ensaios serão realizados em 03 (três) dias da semana conforme segue cronograma:

Dias de ensaio	Segunda - Feira	Quarta - Feira	Sexta - Feira
Horas de ensaio	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos.

2.2 A proponente contratada deverá fornecer certificação anual dos alunos integrantes da banda, durante a vigência da contratação.

2.3 RELAÇÃO DE ALGUNS DOS INSTRUMENTOS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL:

CLARINETE SIB	SURDINHO
TROMPETE SIB	SURDÃO
BOMBARDINO	CLARINETE MIB
SAX ALTO	TROMPA (SAX HORNS) MIB
TROMPINHA	BOMBARDINO
SAX ALTO SIB	MELOFONE MIB
SAX TENOR	BOMBARDINO SIB
BAIXO SIB	BOMBARDÃO
BAIXO (TUBA)	SAX ALTO MIB
BATERIA	SAX TENOR SIB



BUMBOS	TROMPETE DE VARA SIB
--------	----------------------

2.4 O Número de alunos é indefinido, serão atendidos todos os interessados em fazer parte da Banda Municipal do município de Coronel Vivida – PR.

3. Para os lotes nº 01, 02 e 03, ao final de cada curso/oficina, deverá ser fornecido Certificado, correndo por conta da Contratada, as respectivas despesas para a confecção dos mesmos.



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

*SENHOR PREGOEIRO:*

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
01	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de dança/sapateado e música gaúcha, com carga horária de 04 aulas semanais.	900,00		

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
02	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00		

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
03	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de história em quadrinhos (HQ), com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00		

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
04	Mês	12	Prestação de serviços para reger a banda municipal com carga horária de 09 horas aula semanal.	860,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

*Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

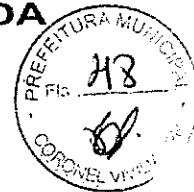
REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

Email:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

## 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....





**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013**

**CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA**  
..... **NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxxxxxxxxxxx e RG sob n.º xxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa ..... com sede na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob n.º ...../.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o n.º ..... e RG sob o n.º....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de Pregão Presencial n.º xxx/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pela execução dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

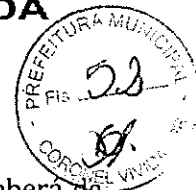
Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.02	Dpto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	4168



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços prestados.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2013 a xx de xxxx de 2014.

Parágrafo segundo: Para os lotes, nº 01, 02 e 03, a Prefeitura Municipal fornecerá os materiais a serem utilizados, bem como disponibilizará local para a devida realização das oficinas.

Parágrafo terceiro: Os ensaios da Banda Municipal (lote nº 04), bem como os individualizados.

Parágrafo quarto: Os ensaios serão realizados em 03 (três) dias da semana conforme segue cronograma:

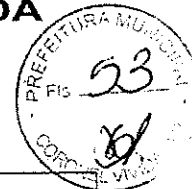
Dias de ensaio	Segunda - Feira	Quarta - Feira	Sexta - Feira
Horas de ensaio	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos.

Parágrafo quinto: A contratada deverá fornecer certificação anual dos alunos integrantes da banda, durante a vigência da contratação.

Parágrafo sexto: RELAÇÃO DE ALGUNS DOS INSTRUMENTOS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



CLARINETE SIB	SURDINHO	BAIXO (TUBA)
TROMPETE SIB	SURDÃO	BATERIA
BOMBARDINO	CLARINETE MIB	BUMBOS
SAX ALTO	TROMPA (SAX HORNS) MIB	BOMBARDÃO
TROMPINHA	BOMBARDINO	SAX ALTO MIB
SAX ALTO SIB	MELOFONE MIB	SAX TENOR SIB
SAX TENOR	BOMBARDINO SIB	TROMPETE DE VARA SIB
BAIXO SIB		

Parágrafo sétimo: O número de alunos é indefinido, serão atendidos todos os interessados em fazer parte da Banda Municipal do município de Coronel Vivida – PR.

Parágrafo oitavo: Para os lotes nº 01, 02 e 03, ao final de cada curso/oficina, deverá ser fornecido **Certificado, correndo por conta da Contratada, as respectivas despesas para a confecção dos mesmos.**

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II – assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

**CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**


Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

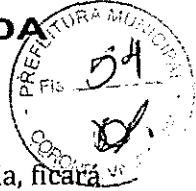
Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

**CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

  
Página 24 de 26



Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.



b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2013

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas: .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 350/2013

**PROCOLOS Nº 151 /2013 a 154/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresas para reger a Banda Municipal; Prestar Serviços nas oficinas de História em Quadrinhos (HQ); Pintura em tela e desenho em gravuras; dança/sapateado e Música Gaúcha, conforme discriminado no objeto do edital.

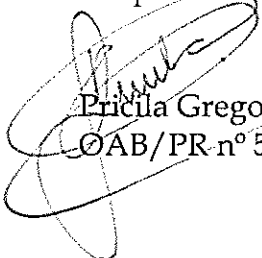
**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

27 de junho de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 615/2013

PROTOCOLOS Nº 151/2013 A 154/2013

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 27.06.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para reger Banda Municipal, prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ), pintura em tela e desenho em gravuras e dança/sapateado e música gaúcha, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azillero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

Ata de Realização de Licitação de Operação. A empresa abaixo, tomou público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR...

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Consecutivo. Lists various municipal employees and their service periods.

Form for 'EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013' with fields for nature, date, and bidder information.

Table with columns: Categoria, Descrição, Valor, Data de assinatura. Lists items for purchase and their values.

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Consecutivo. Continuation of employee list.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA - PR PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vídeia, Estado do Paraná...

Table with columns: Categoria, Descrição, Valor, Data de assinatura. Continuation of purchase items list.

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Consecutivo. Continuation of employee list.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA - PR PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vídeia, Estado do Paraná...

Table with columns: Categoria, Descrição, Valor, Data de assinatura. Continuation of purchase items list.

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Consecutivo. Continuation of employee list.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table with columns: Categoria, Descrição, Valor, Data de assinatura. Continuation of purchase items list.

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Consecutivo. Continuation of employee list.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table with columns: Categoria, Descrição, Valor, Data de assinatura. Continuation of purchase items list.

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Consecutivo. Continuation of employee list.

Ata de Realização de Licitação de Operação. A empresa abaixo, tomou público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

Table with columns: Categoria, Descrição, Valor, Data de assinatura. Continuation of purchase items list.

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Consecutivo. Continuation of employee list.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256



## DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão,

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente,

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio – Divisão de Apoio à Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas ações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Inês Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcelina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

## PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-05	8.907.764-8/PR
Franzilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



## PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

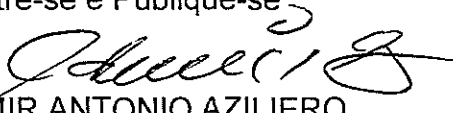
**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de inscrição de estabelecimento com campos para nome, endereço, CNPJ, e informações de contato. Inclui o logotipo da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "b" inciso II da Lei Municipal nº 118/2003, Lei Federal nº 8.666/91 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho de Licitação.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "b" inciso II da Lei Municipal nº 118/2003, Lei Federal nº 8.666/91 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho de Licitação.

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "b" inciso II da Lei Municipal nº 118/2003, Lei Federal nº 8.666/91 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho de Licitação.

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "b" inciso II da Lei Municipal nº 118/2003, Lei Federal nº 8.666/91 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho de Licitação.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2013 Raul Camilo Isoton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/91, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nº 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem o ato de cadastro no Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Tabela com 3 colunas: Nome do interessado, endereço e telefone. Lista de inscritos no cadastro.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Tabela detalhada com 4 colunas: Contrato, Contratado, Objeto e Data de assinatura. Lista de contratos e aditivos.

Tabela com 4 colunas: Nome do Servidor, Dias, Período Anterior e Período Consequente. Lista de servidores públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2013. Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030



### DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000089-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.844-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.061-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	6.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.695-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatma Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.891.742-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2013.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de Julho de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 16/07/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 16 de Julho de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**





1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços previstos no objeto da presente licitação é de **R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 16/07/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 062/2013**

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 16 de Julho de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº 062/2013**



**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 16 de Julho de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

#### **V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

#### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

##### **1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:**

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

##### **1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**



- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

### 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

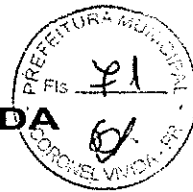
2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

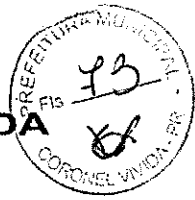
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

#### **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**



1. O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
2. Os serviços serão executados conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA
01	Oficina de dança/sapateado e música gaúcha	04 horas aula semanal
02	Oficina de pintura em tela e desenho de gravuras	04 horas aula semanal
03	Oficina de história em quadrinho (HQ)	04 horas aula semanal
04	Regência da banda municipal	09 horas aula semanal

3. Para os lotes, nº 01, 02 e 03, a Prefeitura Municipal fornecerá os materiais a serem utilizados, bem como disponibilizará local para a devida realização das oficinas.
4. Os ensaios da Banda Municipal (lote nº 04), bem como os individualizados por instrumentos, serão realizados em local a ser definido pelo departamento de educação do Município.
5. A proponente contratada, deverá fornecer certificação dos alunos integrantes da banda durante a vigência da contratação.

### **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

### **XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.02	Dpto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	4168



## **XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

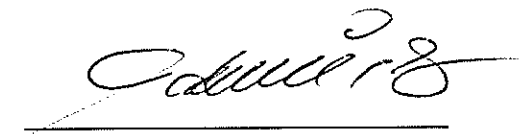
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.



10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Termo de referencia
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Modelo da Proposta
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Anexo VI – Modelo de Procuração
  - Anexo VII – Minuta do Contrato
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Máximo Total R\$
01	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de dança/sapateado e música gaúcha, com carga horária de 04 horas aulas semanais.	900,00	10.800,00
02	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com carga horária de 04 horas aulas semanais.	512,00	6.144,00
03	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de história em quadrinhos (HQ), com carga horária de 04 horas aulas semanais.	512,00	6.144,00
04	Mês	12	Prestação de serviços para reger a banda municipal com carga horária de 09 horas aula semanal.	860,00	10.320,00

1. Para os lotes, nº 01, 02 e 03, a Prefeitura Municipal fornecerá os materiais a serem utilizados, bem como disponibilizará local para a devida realização das oficinas.

2. Os ensaios da Banda Municipal (lote nº 04), bem como os individualizados por instrumentos, serão realizados em local a ser definido pelo Departamento de Educação do Município.

2.1 Os ensaios serão realizados em 03 (três) dias da semana conforme segue cronograma:

Dias de ensaio	Segunda - Feira	Quarta - Feira	Sexta - Feira
Horas de ensaio	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos.

2.2 A proponente contratada deverá fornecer certificação anual dos alunos integrantes da banda, durante a vigência da contratação.

2.3 RELAÇÃO DE ALGUNS DOS INSTRUMENTOS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL:

CLARINETE SIB	SURDINHO
TROMPETE SIB	SURDÃO
BOMBARDINO	CLARINETE MIB
SAX ALTO	TROMPA (SAX HORNS) MIB
TROMPINHA	BOMBARDINO
SAX ALTO SIB	MELOFONE MIB
SAX TENOR	BOMBARDINO SIB
BAIXO SIB	BOMBARDÃO
BAIXO (TUBA)	SAX ALTO MIB
BATERIA	SAX TENOR SIB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



BUMBOS

TROMPETE DE VARA SIB

2.4 O Número de alunos é indefinido, serão atendidos todos os interessados em fazer parte da Banda Municipal do município de Coronel Vivida – PR.

3. Para os lotes nº 01, 02 e 03, ao final de cada curso/oficina, deverá ser fornecido Certificado, correndo por conta da Contratada, as respectivas despesas para a confecção dos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 062/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 062/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
01	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de dança/sapateado e música gaúcha, com carga horária de 04 aulas semanais.	900,00		

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
02	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00		

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
03	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de história em quadrinhos (HQ), com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00		

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
04	Mês	12	Prestação de serviços para reger a banda municipal com carga horária de 09 horas aula semanal.	860,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

*Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

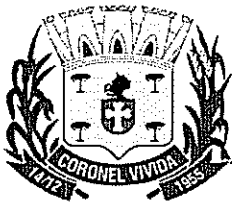
REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

Email:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

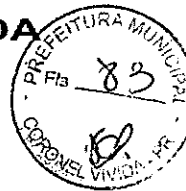
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

## 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 062/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a {RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA}, com sede {ENDEREÇO COMPLETO} inscrita no CNPJ sob nº {XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX}, representada neste ato pelo sr {NOME}, portador da Cédula de Identidade RG nº {XXXXXXXXXXXX} e CPF nº {XXXXXXXXXX} nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) {NOME}, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº {XXXXXXXXXX} e CPF nº {XXXXXXX}, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 062/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA  
..... NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxxxxxxxxxxx e RG sob n.º xxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa ..... com sede na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob n.º ...../.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o n.º ..... e RG sob o n.º....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de Pregão Presencial nº 062/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pela execução dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.02	Dpto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	4168



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços prestados.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2013 a xx de xxxx de 2014.

Parágrafo segundo: Para os lotes, nº 01, 02 e 03, a Prefeitura Municipal fornecerá os materiais a serem utilizados, bem como disponibilizará local para a devida realização das oficinas.

Parágrafo terceiro: Os ensaios da Banda Municipal (lote nº 04), bem como os individualizados.

Parágrafo quarto: Os ensaios serão realizados em 03 (três) dias da semana conforme segue cronograma:

Dias de ensaio	Segunda - Feira	Quarta - Feira	Sexta - Feira
Horas de ensaio	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos.

Parágrafo quinto: A contratada deverá fornecer certificação anual dos alunos integrantes da banda, durante a vigência da contratação.

Parágrafo sexto: RELAÇÃO DE ALGUNS DOS INSTRUMENTOS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL:



CLARINETE SIB	SURDINHO	BAIXO (TUBA)
TROMPETE SIB	SURDÃO	BATERIA
BOMBARDINO	CLARINETE MIB	BUMBOS
SAX ALTO	TROMPA (SAX HORNS) MIB	BOMBARDÃO
TROMPINHA	BOMBARDINO	SAX ALTO MIB
SAX ALTO SIB	MELOFONE MIB	SAX TENOR SIB
SAX TENOR	BOMBARDINO SIB	TROMPETE DE VARA SIB
BAIXO SIB		

**Parágrafo sétimo:** O número de alunos é indefinido, serão atendidos todos os interessados em fazer parte da Banda Municipal do município de Coronel Vivida - PR.

**Parágrafo oitavo:** Para os lotes nº 01, 02 e 03, ao final de cada curso/oficina, deverá ser fornecido Certificado, correndo por conta da Contratada, as respectivas despesas para a confecção dos mesmos.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

#### **CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

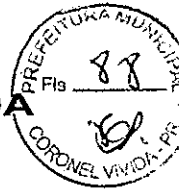
Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

**Parágrafo primeiro:** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

**Parágrafo terceiro:** A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**



Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.





b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

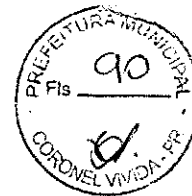
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2013

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas: ..... ..



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 062/2013, objetivando-se a contratação de empresas para regera banda municipal; prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ); pintura em tela e desenho em gravuras; dança/sapateado e música gaúcha. O valor máximo total é de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Eplídio dos Santos, s/n - Fone/Fax: (45) 3245 1130  
CEP - 85548-000 Honório Serpa - Pr

LEI MUNICIPAL Nº 511/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.  
SÚMULA: Acrescenta admissões das Leis nº 286/2009 de 30/06/2009 - PPA, Lei nº 485/2012 de 11/12/2012 - LDO da outra providências  
A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Apresenta admissões no Anexo I da Lei nº 286/2009 de 30/06/2009, Plano Plurianual para o período de 2010 à 2013 e na Lei nº 485/2012 de 11/12/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispositivo abaixo  
LEI nº 286/2009 de 30/06/2009 - PPA

Table with columns: Código, Projeto/Atividade, Ações/Objetivos, UNF, Meta, Ano, Valor. Includes rows for Desporto e Lazer and Desporto Comunitário.

Table with columns: Ação, Unidade/Modalidade, Meta/Função, Valor. Includes row for Manutenção de Campo Esportivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 01 de Julho de 2013.  
Rogério Antônio Benin  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 513/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013. SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento

Do Exercício Financeiro de 2013  
A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2013 um crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) através do orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:  
10.00 - Departamento de Esportes  
10.01 - Administração Geral  
1001.2781200001.04 - Construção de Complexo Esportivo  
4.4.90.51 - Obras e Instalações  
4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no anexo anterior é imputado como recurso a Proposta nº 2212013 e SICOM nº 702412013, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), e aplicação parcial da seguinte dotação orçamentária:  
05.00 - Departamento de Viação e Obras Públicas  
05.01 - Administração Geral  
0501.1845100001.024 - Construção do Centro Cultural  
4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 01 de Junho de 2013  
Rogério Antônio Benin  
Prefeito Municipal



Portaria Nº 178/2013  
Data: 28-06-2013.  
Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Art. 1º - Autorizar o pagamento de férias no mês de Junho de 2013, aos Servidores Municipais abaixo:

Table with columns: MAT, Nome, Período Aquisitivo. Lists names like Alcina da Aparecida Lima, Ana Carolina Assunção, etc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 28 de Junho de 2013  
Mário Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 062/2013, objetivando-se a contratação de empresas para reger banda municipal; prestar serviços nas oficinas de história em quadris (HQ); pintura em tela e desenho em gravuras; danças/sapatado e música gaúcha. O valor máximo total é de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.  
Coronel Vívica, 01 de julho de 2013.  
Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívica - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 063/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. O valor máximo total é de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais). Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.  
Coronel Vívica, 01 de julho de 2013.  
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PORTARIA Nº 177/2013 - GP  
DATA: 01/07/2013

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:  
Art. 1º - ALTERAR, a partir desta data, os vencimentos da Servidora Municipal Srta. Daiana Bagattini, portadora da CI/RG nº 3.623.203 SC, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão do Desporto, com vencimento correspondente ao Símbolo/Nível CC-12 para o Símbolo/Nível CC-9 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei nº 037/2005 de 22/12/2005 e Lei nº 40/2009 de 17/07/2009.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2013.  
Mário Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2013 - GP  
DATA: 01/07/2013

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:  
Art. 1º - ALTERAR, a partir desta data, os vencimentos do Servidor Municipal Sr. Maurício de Col, portador da CI/RG nº 5.365.789-6 SSP-PR, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, com vencimento correspondente ao Símbolo/Nível CC-6 para o Símbolo/Nível CC-5 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei nº 037/2005 de 22/12/2005 e Lei nº 40/2009 de 17/07/2009.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2013.  
Mário Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2013 - GP  
DATA: 01/07/2013

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

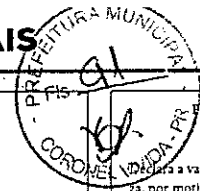
RESOLVE:  
Art. 1º - ALTERAR, a partir desta data, os vencimentos da Servidora Municipal Srta. Deize Cristiane Carneiro, portadora da CI/RG nº 10.926.409-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Assessor (a) III do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com vencimento correspondente ao Símbolo/Nível CC-13 para o Símbolo/Nível CC-12 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei nº 037/2005 de 22/12/2005 e Lei nº 40/2009 de 17/07/2009.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2013.  
Mário Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: SIREMA COMERCIO DE BANDEIRAS EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Bandeira do Estado do Paraná, Bandeira Nacional e Bandeira do Município de Mangueirinha para o Departamento de Administração desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais).  
DATA: 01 de julho de 2013.  
Mangueirinha, 01 de julho de 2013.  
PÚBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 2486/2013/GP. Dispensa nº 80/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual La Salle. OBJETO: A locação de parte do imóvel, matriculado sob nº 3.305, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, constituído de um terreno de 18.412,83 m², e um prédio em alvenaria, na Rua Atarigóbia, Bairro La Salle, nesta cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado para fins de Escola, onde funcionará o Ensino Fundamental, séries iniciais, 1º ao 5º ano. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R\$ 2.000,00, totalizando para o período de 07 meses o valor de R\$ 14.000,00. VIGÊNCIA: Será pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir de 1º de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013. PGTO: Até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido. DOT ORÇ: 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.097 - 33.90.39.00, desdobramento 309 - 5287, Reserva CP 1851. GESTOR: A Docente Simone Hassé. Pato Branco, 20 de junho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. - Alcione Lovato - Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR  
PORTARIA Nº 195 DE 1º DE JULHO DE 2013

Declaro a vacância de cargo público da servidora Ana Ivanilde Zatta de Souza, por motivo de Aposentadoria.  
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:  
Declarar a vacância do cargo público da servidora Ana Ivanilde Zatta de Souza, portadora do R.G. nº 3.926.683-0, inscrita no CPF nº 869.827.969-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, Referência C-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria, nos termos do Art. 33, inciso V da Lei nº 533/1992, a partir do dia 1º de julho de 2013.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, a primeira dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.  
Lessir Canan Bortoli  
Prefeito

PORTARIA Nº 196 DE 1º DE JULHO DE 2013

Declaro a vacância de cargo público da servidora Iracema Ramos Zanini, por motivo de Aposentadoria.  
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:  
Declarar a vacância do cargo público da servidora Iracema Ramos Zanini, portadora do R.G. nº 1.951.344, inscrita no CPF nº 368.220.279-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, Referência C-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria, nos termos do Art. 33, inciso V da Lei nº 533/1992, a partir do dia 1º de julho de 2013.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.  
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, a primeira dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli  
Prefeito

PORTARIA Nº 197 DE 1º DE JULHO DE 2013

Declaro a vacância de cargo público da servidora Odete Duarte de Araújo, por motivo de Aposentadoria.  
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:  
Declarar a vacância do cargo público da servidora Odete Duarte de Araújo, portadora do R.G. nº 3.112.381-0. Inscrita no CPF nº 869.826.609-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, Referência C-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria, nos termos do Art. 33, inciso V da Lei nº 533/1992, a partir do dia 1º de julho de 2013.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, a primeira dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.  
Lessir Canan Bortoli  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO  
Contrato nº 07/2011 - PR nº 03/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PHOENIX - AUDITORIA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.114.348/0001-96. De comum acordo entre as partes, fica rescindido o contrato a partir de 02 de Junho de 2013. Honório Serpa, 31 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Sulina  
CNPJ 02.242.560/0001-65  
Rua Tupacatiuna, 02 - Fone: (349) 3244-1545 - CEP: 85363-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 005/2013  
DE: 01/07/2013

SÚMULA: Nomeação em Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Sulina - PR

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina - PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:  
Art. 1º - Em conformidade com o Art. 15 § 8, Art. 73 da Lei 8.666/03, fica instalada a Comissão cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos e/ou serviços, composta pelas seguintes integrantes:

Table with columns: Cargo, Nome, CPF. Includes Presidente (Celso José Griebelen), Membro (Honória Lindner da Motta), and Membro (Ari Pedro Lorini).

Art. 2º - Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscalizando o recebimento provisório e ou definitivo.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Sulina-PR 01 de julho de 2013.  
ADEMIR MACIEL COSTA  
Presidente da Câmara

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 02 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0377

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 15 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, sob nº 061/2013, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e Vestibular. O valor máximo é de R\$ 21.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais). Prazo de execução: 22 de julho a 24 de Outubro de 2013. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 062/2013, objetivando-se a contratação de empresas para reger banda municipal; prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ); pintura em tela e desenho em gravuras; dança/sapateado e música gaúcha. O valor máximo total é de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 063/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. O valor máximo total é de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais). Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESUMO DE RESCISÃO PARCIAL

Contrato nº 367/2012 – Inexigibilidade nº 50/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sob CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Controle Interno e, de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o software "AF – Administração de Frotas" (instalação e licença de uso) do Contrato nº 367/2012, a partir de 24 de junho de 2013. Como não houve nenhum prejuízo aos cofres públicos, pois não foi efetuado nenhum pagamento referente a instalação e uso deste software, fica rescindo o valor total de R\$ 8.946,50 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Devido a exclusão do software, o valor atual do contrato passa a ser de R\$ 14.946,50 (quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 24 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

## PORTARIA Nº 2086/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei 854/2012 de 20 de janeiro de 2012. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal da Administração, com objetivo de realizar serviços de digitalizações de Documentos de Identidade (RG), no Setor Regional de Identificação de Francisco Beltrão, conforme segue:

Servidor: JORGE LUZ DOS REIS  
Função: Secretário da Junta de Serviço Militar  
Cidade: Francisco Beltrão - Pr.  
Data: 01/07/2013

Quantidade de Diária: 01  
Valor Total R\$:60,00 (sessenta reais).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 2087/2013

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Chefe da Divisão de Controle de Notas do Produtor.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2028/2013 que designou o Servidor ALYSSON GUSTAVO DA SILVA, portador do RG:5.451.931-4, função de "Chefe da Divisão de Controle de Notas do Produtor", a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2028/2013 de 01/04/2013, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 2088/2013

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Chefe da Divisão de Agendamento.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2014/2013 que designou a Servidora POLIANE MARA RECK, portadora do RG:9.061.915-2, função de "Chefe da Divisão de Agendamento", a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2014/2013 de 01/03/2013, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

## DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

## DECRETO Nº 10446/2013

Concede Licença Maternidade à servidora Eliane Ferreira dos Santos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora ELIANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional 13265-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.539.202-8/PR e do CPF/MF nº 035.742.339-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Nona Luiza, no período de 24 de junho a 20 de dezembro de 2013, com base na Lei 1551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24 de junho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

## DECRETO Nº 10447/2013

Nomeia o Comitê Gestor Municipal do "Fome Zero".

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no Inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93, DECRETA:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor Municipal do "Fome Zero", composto pelos membros:

GOVERNAMENTAL		
Entidades	Membro Titular	Suplente
Núcleo Regional de Educação	Mariane Schmitz	Solange Leopoldino
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Adriana Lopes Pedrosa	Leomar Roque Resende
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos / Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Dirceu Restelatto	Ana Paula Dall Igna Vito
SOCIEDADE CIVIL		
Entidades	Membro Titular	Suplente
Cooperativa CRESOL	Cleverson Detoni	Neori Antonio Bazzi
Igreja Católica	Deoclesio Wignieski	Ana Paula de Oliveira
Igrejas Evangélicas	Rodrigo Viba	Augusta Iordana Benini
Associação Comercial e Empresarial de Dois Vizinhos - ACEDV	Renata Marcon Fusinato	Simone Macali Pegorini
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Arces da Silva	Geraldo Maziero
Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar - CLAF	Patricia da Silva	Lucas Daniel Felizardo

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10013/2013.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

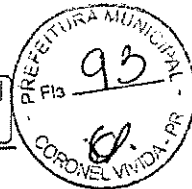


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1731747212



## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 0074/2013.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS IMPRESSAS PARA SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRES) - TAXAS-EXERCÍCIO PODER DA POLÍCIA.**

EMISSÃO: 27/06/2013.

ABERTURA: 17/07/2013.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 24.827,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendene/> e email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

Castro, 27/06/2013.

ANTONIO CARLOS SILVA

Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 28 de junho de 2013 até 17 de julho de 2013.

R\$ 192,00 - 58888/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/13

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO (CIRCULAÇÃO) DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº1.072/2001 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

EMISSÃO: 28 DE JUNHO DE 2013

ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2013

VALOR MÁXIMO: R\$ 52.364,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendene/> e email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

ANTONIO CARLOS SILVA

Pregoeiro

R\$ 144,00 - 59031/2013

## Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2013 - M.C.A.

Objeto: Aquisição de divisórias navais, acessórios, porta, blocos de vidro e serviços de instalação das divisórias na sala destinada para sede da Secretaria da Educação (Av. Nilo Umberto Deitos, 1390). Abertura dia 12/07/2013 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br). Céu Azul/PR, 01/07/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 59287/2013

## Colombo

Aviso de Licitação  
Concorrência Pública Nº. 002/2013

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra da nova quadra esportiva coberta na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, localizada no Jardim Adriana, conforme projetos, memoriais descritivos e quantitativos estabelecidos anexo ao edital.

Data: 02 de agosto de 2013, às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 28 de junho de 2013.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 59119/2013

## Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013.  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 60/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado é de R\$ 99.801,84 (noventa e nove mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
R\$ 120,00 - 59253/2013MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 15 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, sob nº 061/2013, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e Vestibular. O valor máximo é de R\$ 21.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais). Prazo de execução: 22 de julho a 24 de Outubro de 2013. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 59304/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 062/2013, objetivando-se a contratação de empresas para reger a banda municipal; prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ); pintura em tela e desenho em gravuras; dança/sapatado e música gaúcha. O valor máximo total é de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
R\$ 96,00 - 59323/2013MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 063/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. O valor máximo total é de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais). Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
R\$ 96,00 - 59352/2013

## Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TOALHAS PARA O USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE MAIS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 15 de julho de 2013 - das 14h30min às 14h40min - Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: 15 de julho de 2013 - às 14h50min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL; PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ); PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS; DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 16/07/2013 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*A.* 02/07/13



**Iana**

---

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de julho de 2013 17:12  
**Para:** hilton@wlnoronel.com  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL; PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ); PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS; DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA  
**Anexos:** 62. Edital - Mural Pg Pr nº 62-2013.doc

Att, Iana Schmid  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL; PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ); PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS; DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 16/07/2013 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de

01/07/13 a 16/07/13

FUNCIÓNARIO





**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)

## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	17701845000107
Nome	GRACIELI PIANA
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Skip Navigation Links](#)

## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	18042522000111
Nome	SAMANTA BERTELLI
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

**Procurar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**GRACIELI PIANA 00974254940**  
**COMUNIDADE ALTO PINHAL, S/N – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 17.701.845/0001-07**



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013**

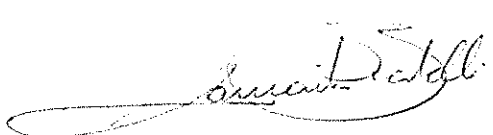


**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

CORONEL VIVIDA, 16 DE JULHO DE 2013.

Pregão Presencial nº 062/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **GRACIELI PIANA 00974254940**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.701.845/0001-07, com sua sede na Comunidade de Alto Pinhal, S/N, zona rural, município de Coronel Vivida - Pr, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

  
GRACIELI PIANA  
RG – 9.287.862-7  
CPF – 009.742.549-40



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

GRACIELI PIANA 00974254940

**Nome do Empresário**

GRACIELI PIANA

**Nome Fantasia**

BELA ARTE

**Capital Social**

3.000,00

**Nº da Identidade**

92878627

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

009.742.549-40

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

06/03/2013

### Números de Registro

**CNPJ**

17.701.845/0001-07

**NIRE**

41-8-0153578-0

### Endereço Comercial

**CEP**

85550-000

**Logradouro**

COMUNIDADE ALTO PINHAL SN

**Número**

**Bairro**

ZONA RURAL

**Município**

CORONEL VIVIDA

**UF**

PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

06/03/2013

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/03

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de música

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

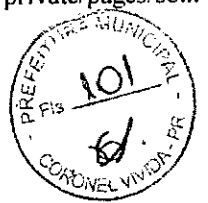
ME47302977

Número do Identificador: 00000974254940

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Graciele Piana]*

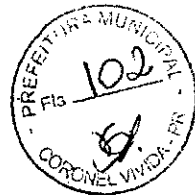
**Data de Emissão:**  
06/03/2013



*Samuel Delli*

7  
*Gracieli Lima*  
d

*[Signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GRACIELI PIANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9287862-7 SESP PR

CPF: 009.742.549-40 DATA NASCIMENTO: 22/09/1986

FILIAÇÃO: EUCLIDES ALBERTO PIANA  
 IGNEZ BRUNETTO PIANA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 04323596840 VALIDADE: 01/03/2017 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 616201502



OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 3/07/2013  
 PRAEFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

*[Signature]*  
 Delmira Poletto

*Graciel Piana*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 616201502

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 07/08/2012

*JACQUES GRAD*

64581645867  
 PR903936253

ASSINATURA DO EMISSOR



*Graciel Piana*

*[Signature]*

*[Handwritten marks]*

**GRACIELI PIANA 00974254940**  
**COMUNIDADE ALTO PINHAL, S/N – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 17.701.845/0001-07**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA  
ME OU EPP)**

**GRACIELI PIANA 00974254940**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.701.845/0001-07, com sua sede na Comunidade de Alto Pinhal, S/N, zona rural, município de Coronel Vivida - Pr, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2013

*Gracieli Piana*  
GRACIELI PIANA  
RG - 9.287.862-7/PR

*[Signature]*

*Gracieli Piana*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 10 de julho de 2013

Pregão Presencial nº 062/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **Samanta Bertelli**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18042522/0001-11**, com sua sede na Rua Francisco Beltrão, 18, Centro – Coronel Vivida, PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

*Samanta Bertelli Samanta Bertelli*

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: 042.017.239-41 RG: 6900.326-5

*7* *0*  
*Samanta Bertelli*  
*Gracieli Prana* *9*  
*4* *20*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

SAMANTA BERTELLI 04201723941

**Nome do Empresário**

SAMANTA BERTELLI

**Capital Social**

1.500,00

**Nº da Identidade**

69003265

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

042.017.239-41

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

03/05/2013

## Números de Registro

**CNPJ**

18.042.522/0001-11

**NIRE**

41-8-0165444-4

## Endereço Comercial

**CEP**

85550-000

**Logradouro**

RUA DR.FRANCISCO BELTRAO 18

**Número**

18

**Bairro**

CENTRO

**Município**

CORONEL VIVIDA

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/05/2013

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/99

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	85.92-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da criação:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/>  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

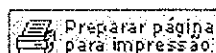
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME49421712
Número do Identificador:	00004201723941

**Data de Emissão:**

08/07/2013



*Samanta Bertelli*  
*Gracieli Lima*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.042.522/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2013
NOME EMPRESARIAL SAMANTA BERTELLI 04201723941		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DR.FRANCISCO BELTRAO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/07/2013 às 14:30:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/07/2013/

*Samanta Bertelli*  
*Graceli Prana*

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

020914420

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME  
SANTIA BERTELLI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
6900326-5 SEBP PR

CPF  
042.017.239-41

DATA NASCIMENTO  
18/12/1984

FILIAÇÃO  
JOAO CARLOS BERTELLI  
EDITE BERTELLI

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
02748593401

VALIDADE  
20/06/2013

1ª HABILITACAO  
14/02/2003

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA  
CURITIBA  
10-4  
COR. INCL. V. DA. P.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSAO  
23/06/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

90884351888  
PR885378803

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

020914420

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/10/7113  
*Arquivo*

7

*Santia Bertelli*  
*Graceli Kraus*

*D*

*B*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

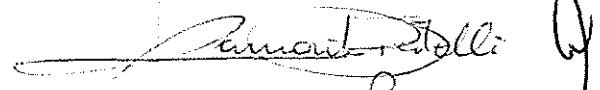


SAMANTA BERTELLI, CNPJ/MF Nº 18.042.522/0001-11 sediada, RUA FRANCISCO BELTRÃO, 18 – CENTRO, CORONEL VIVIDA – PR. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2013.

  
SAMANTA BERTELLI, RG 6.900.326-5

7

  
Graciele Kiana

al



**GRACIELI PIANA 00974254940**  
**COMUNIDADE ALTO PINHAL, S/N – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 17.701.845/0001-07**



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
01	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de dança/sapateado e música gaúcha, com carga horária de 04 aulas semanais.	900,00	N/C	N/C

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
02	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00	N/C	N/C

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
03	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de história em quadrinhos (HQ), com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00	N/C	N/C

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
04	Mês	12	Prestação de serviços para reger a banda municipal com carga horária de 09 horas aula semanal.	860,00	860,00	10.320,00

Valor total proposto R\$ 10.320,00(DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: GRACIELI PIANA 00974254940

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 17.701.845/0001-07

REPRESENTANTE E CARGO: GRACIELI PIANA - EMPRESARIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 9.287.862-7 E 009.742.549-40

ENDEREÇO e TELEFONE: COMUNIDADE ALTO PINHAL, S/N – CORONEL VIVIDA – PR –  
FONE 46-9904-6343

Email: g\_bpiana@hotmail.com AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: CAIXA – AG. 4593, OP.  
003, C/C 120-2

**GRACIELI PIANA 00974254940**  
**COMUNIDADE ALTO PINHAL, S/N – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 17.701.845/0001-07**



**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 16 DE JULHO DE 2013

*Gracieli Piana*

GRACIELI PIANA  
CPF Nº 009.742.549-40.

*Leamonte Stelli*

*Gracieli Piana*



## MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
02	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00	512,00	6.144,00

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
03	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de história em quadrinhos (HQ), com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00	512,00	6.144,00

Valor total proposto R\$ 12.288,00 (doze mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SAMANTA BERTELLI

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18.042.522/0001-11 - ISENTA

REPRESENTANTE E CARGO: SAMANTA BERTELLI - INSTRUTORA DA OFICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.900.326-5 - 042.017.239-41

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Dr. Francisco Beltrão, 18 Centro – Coronel Vivida, PR. (46) 9934-9557

Email: bertelli.samanta@gmail.com

CONTA BANCÁRIA: Caixa Econômica, Ag.: 4593 Conta: 149-0 Operação: 003



## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

## 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2013

Samanta Bertelli CPF 042.017.239-41

F

Gracili Prana.





Envelope nº 01 - Proposta  
Pregão Presencial nº 062/2013  
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"  
Empresa: GRACIELI PIANA 0974254940  
CNPJ: 17.701.845/0001-07  
Telefone: 46-9904-6343  
E-mail: g\_bpiana@hotmail.com  
Data da Abertura: 16 de Julho de 2013.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

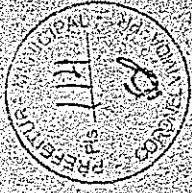
*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR*

*Protocolo nº: 6027*

*data: 16/07/2013*

*Horário: 09:48*

*Ines*



Envelope nº 01 – Proposta  
Pregão Presencial nº 062/2013  
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"  
Empresa: SAMANTA BERTELLI  
CNPJ: 18.042.522/0001-11  
Telefone: 46-3232-1831  
E-mail: bertelli.samanta@gmail.com  
Data da Abertura: 16 de Julho de 2013.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*

Protocolo nº: 5022

Data: 15/07/2013

Horário: 14:16

Ines



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.701.845/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/03/2013
NOME EMPRESARIAL GRACIELI PIANA 00974254940		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELA ARTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO COM ALTO PINHAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/05/2013 às 14:26:22 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/05/2013

*Samanta Castelli*

*Graceli Piana*



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

GRACIELI PIANA 00974254940

**Nome do Empresário**

GRACIELI PIANA

**Nome Fantasia**

BELA ARTE

**Capital Social**

3.000,00

**Nº da Identidade**

92878627

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

009.742.549-40

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

06/03/2013

### Números de Registro

**CNPJ**

17.701.845/0001-07

**NIRE**

41-8-0153578-0

### Endereço Comercial

**CEP**

85550-000

**Logradouro**

COMUNIDADE ALTO PINHAL

**Número**

SN

**Bairro**

ZONA RURAL

**Município**

CORONEL VIVIDA

**UF**

PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

06/03/2013

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/03

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de música

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME47302977

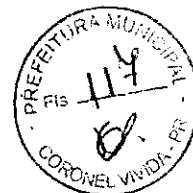
Número do Identificador: 00000974254940

**Data de Emissão:**

02/05/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** ✓  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRACIELI PIANA 00974254940** ✓  
CNPJ: **17.701.845/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:02:22 do dia 01/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2013. ✓

Código de controle da certidão: **C6F3.E26F.947C.356E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Carolina Stelli*

7  
*Graciele Piana*

*d*

*z*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10651314-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.701.845/0001-07

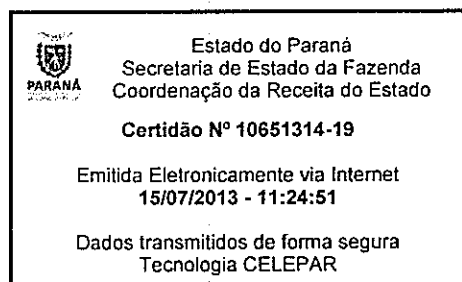
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 12/11/2013 - Fornecimento Gratuito

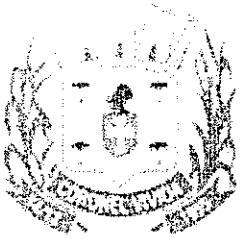


*Samantha*

*Francieli Prana*

*W*

*J*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

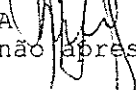


CERTIDÃO NEGATIVA Nº 946 /2013 ✓

Cadastro...: 540000007820  
Nome.....: GRACIELI PIANA ✓  
Endereço...: ZONA RURAL 0  
Bairro.....:

CPF/CNPJ...: 17.701.845/0001-07  
Finalidade: DIVERSOS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

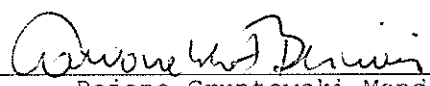
Em firmeza do que eu, ELISEU ANTUNES FERREIRA   
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 08/10/2013, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

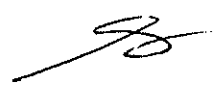
Coronel Vivida, 08 de Julho de 2013.

  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013











MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001452013-14021845

Nome: GRACIELI PIANA 00974254940

CNPJ: 17.701.845/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/07/2013.

Válida até 05/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓**

**Inscrição:** 17701845/0001-07 ✓  
**Razão Social:** GRACIELI PIANA  
**Endereço:** COMUNIDADE DE ALTO PINHAL / ZONA RURAL / PONTA GROSSA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2013 a 07/08/2013 ✓

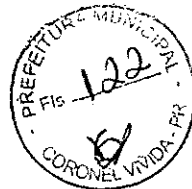
**Certificação Número:** 2013070908564424884660

Informação obtida em 15/07/2013, às 11:54:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Gracieli Piana*

7  
*Gracieli Piana.*  
*[Signature]*



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa ✓

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**GRACIELI PIANA ✓**

CNPJ 17.701.845/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 15 de Julho de 2013, 13:31:03 ✓

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

2 402 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

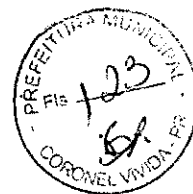
Maria Cristina Schulz de Lima

Três Poderes s/n - Centro  
Coronel Vivida - Paraná



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Graciele Piana]*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SAUS Quadra 02 - Lote 1/A Brasília (DF) CEP 70070-020  
Fone: (61) 2027-8000 Fax: (61) 2027-8932 / 2027-8933  
<http://www.dnrc.gov.br>

Ofício Circular nº 11 / 2013, SCS/DNRC/GAB

Brasília, 27 de fevereiro de 2013

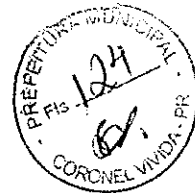
A TODOS OS PRESIDENTES DE JUNTAS COMERCIAIS ✓

Assunto: **Enquadramento e desenquadramento de MEI e Emissão de Certidão Simplificada** ✓  
**para Microempreendedor Individual.**

Senhor Presidente,

1. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, as juntas comerciais receberam da Receita Federal do Brasil - RFB, por intermédio do MDIC/SPOA/CGMI, em outubro de 2012, comunicações de enquadramento e desenquadramento de Empresários na condição de Microempreendedores Individuais - MEI correspondentes a legado.
2. Em reunião realizada dia 06/02/2013, da qual participaram o DNRC, a CGMI, a RFB e o Serpro, foi discutido o cronograma de desenvolvimento de aplicativo para automação do processo de comunicação dos enquadramentos e desenquadramentos, que passara a ser on-line. Tal cronograma contempla a previsão, preliminar, de entrada em produção em 05/04/2013. Espera-se, assim, que o fluxo dessas comunicações seja normalizado.
3. Na mesma reunião, foi levantada a necessidade de recebimento do legado posterior a outubro findo, bem como dos enquadramentos e desenquadramentos que ocorrerem até a entrada em operação do aplicativo supracitado. A RFB se comprometeu a enviar tais dados mensalmente e, se possível, quinzenalmente.
4. Em face da situação acima exposta, e, considerando que a ausência de tais informações nas juntas comerciais causa impedimentos para arquivamentos de interesse dos empresários que fizeram seus desenquadramentos, orientamos que, após a data efeito dos desenquadramentos, as juntas comerciais recebam as solicitações de arquivamentos desde que instruído com o documento de desenquadramento, cuja autenticidade deve ser verificada no site do Simples Nacional, endereço: [http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLES\\_NACIONAL/aplicacoes/sas2856d\\_72](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLES_NACIONAL/aplicacoes/sas2856d_72). Tal documento deve ser objeto de arquivamento juntamente com o ato principal.

*[Assinaturas manuscritas]*



Continuação - Ofício Circular nº 35 /SCS/DNRC/GAB, de 08 de fevereiro de 2013

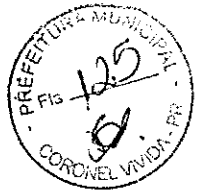
Fl. 2

5. Considerando, ainda, que o não recebimento regular, pelas juntas comerciais, das alterações e baixas efetuadas pelo Portal do Empreendedor e que tal fato não permite segurança quanto à atualização cadastral necessária para emissão de Certidões Simplificadas, cujo conteúdo deve expressar a última situação da empresa, orientamos no sentido de que seja suspensa a emissão desse documento para empresários enquadrados como MEI, até que ocorra a regularização dos referidos registros.

Atenciosamente,

JOÃO ELIAS CARDOSO  
Diretor

7  
Gracieli Piana



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente: GRACIELI PIANA 00974254940

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 062/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

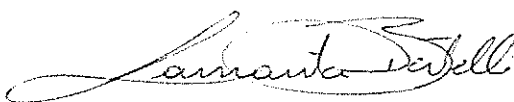
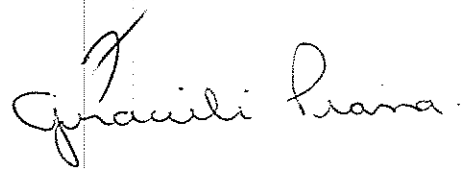


Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2013.

  
GRACIELI PIANA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRACIELI PIANA 00974254940 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.701.845/0001-07

Certidão nº: 32708723/2013

Expedição: 15/07/2013, às 11:56:59

Validade: 10/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRACIELI PIANA 00974254940 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.701.845/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

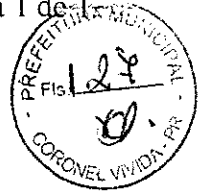
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Luiz Antonio Estell...*

7  
Graciele Piana

W

*[Assinatura]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.042.522/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/05/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAMANTA BERTELLI 04201723941</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R DR.FRANCISCO BELTRAO</b>	NÚMERO <b>18</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/07/2013** às **14:30:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/07/2013

*Samanta Bertelli*

*Francieli Brana*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

SAMANTA BERTELLI 04201723941

**Nome do Empresário**

SAMANTA BERTELLI ✓

**Capital Social**

1.500,00

**Nº da Identidade**

69003265

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

042.017.239-41

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

03/05/2013

## Números de Registro

**CNPJ**

18.042.522/0001-11

**NIRE**

41-8-0165444-4

## Endereço Comercial

**CEP**

85550-000

**Logradouro**

RUA DR.FRANCISCO BELTRAO

**Número**

18

**Bairro**

CENTRO

**Município**

CORONEL VIVIDA

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/05/2013

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/99

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente ✓

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	85.92-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança

## Título de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

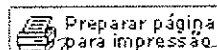
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME49421712
Número do Identificador:	00004201723941

**Data de Emissão:**

08/07/2013



*Samanta Bertelli*

*Graciele Pereira*

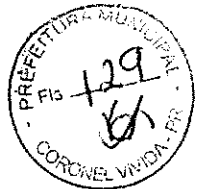




Receita Federal



**CERTIDÃO CONJUNTA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAMANTA BERTELLI 04201723941**  
CNPJ: **18.042.522/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:21:59 do dia 05/07/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/01/2014.

Código de controle da certidão: **A24A.883D.D047.4D46**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

*Samanta Bertelli*

*Graciele Pereira*

*[Handwritten initials]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10620937-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.042.522/0001-11.


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 02/11/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10620937-30  Emitida Eletronicamente via Internet 05/07/2013 - 16:23:23  Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

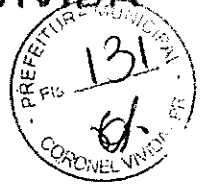
*Lamanda Castell*

*Graciele Piana*

*[Handwritten signature]*



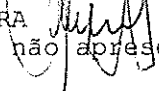
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 950 /2013

Cadastro...: 540000008010  
Nome.....: SAMANTA BERTELLI /  
Endereço...: RUA DR FRANCISCO BELTRAO 18  
Bairro.....: BAIRRO CENTRO  
  
CPF/CNPJ...: 18.042.522/0001-11 /  
Finalidade: DIVERSOS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

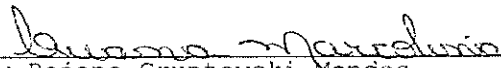
Em firmeza do que eu, ELISEU ANTUNES FERREIRA   
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 09/10/2013, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 09 de Julho de 2013.

  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001042013-14021522

Nome: SAMANTA BERTELLI 04201723941

CNPJ: 18.042.522/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2013.

Válida até 12/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000962013-14021522  
Nome: SAMANTA BERTELLI 04201723941  
CNPJ: 18.042.522/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/07/2013.  
Válida até 04/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Samanta Bertelli*

*Gracilianna*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18042522/0001-11  
**Razão Social:** SAMANTA BERTELLI 04201723941  
**Nome Fantasia:** SAMANTA BERTELLI  
**Endereço:** RUA DR FRANCISCO BELTRAO 18 APTO 302 / CENTRO /  
 CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2013 a 06/08/2013

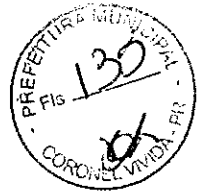
**Certificação Número:** 2013070815403964335906

Informação obtida em 15/07/2013, às 14:01:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Samanta Bertelli*

*7*  
*Graciele Prana*



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

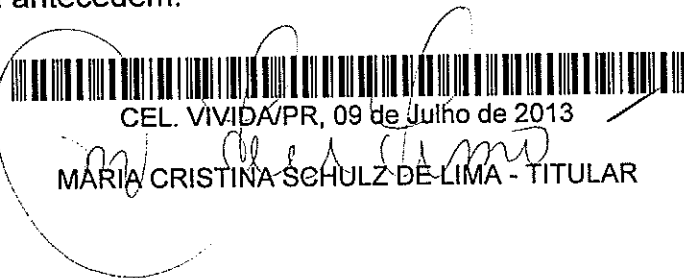
Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa ✓

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SAMANTA BERTELLI ✓**

CNPJ 18.042.522/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 09 de Julho de 2013 ✓

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Rua Três Poderes s/n - Centro  
55050-000 Coronel Vivida - Paraná



*Samanta Bertelli*

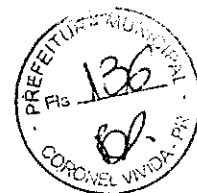
*Gracili Lima.*

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

+ R\$ 1,34 VALOR DO SELO

*[Handwritten initials]*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SAUS Quadra 02 - Lote 1/A Brasília (DF) CEP 70070-020  
Fone: (61) 2027-8900 Fax: (61) 2027-8932 / 2027-8933  
<http://www.dnrc.gov.br>

Ofício Circular nº 11/2013-SCS/DNRC-GAB

Brasília, 20 de fevereiro de 2013

A TODOS OS PRESIDENTES DE JUNTAS COMERCIAIS

**Assunto: Enquadramento e desenquadramento de MEI e Emissão de Certidão Simplificada para Microempreendedor Individual.**

Senhor Presidente,

1. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, as juntas comerciais receberam da Receita Federal do Brasil – RFB, por intermédio do MDIC/SPOA/CGMI, em outubro de 2012, comunicações de enquadramento e desenquadramento de Empresários na condição de Microempreendedores Individuais – MEI correspondentes a legado.

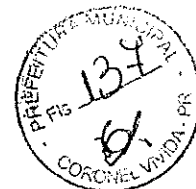
2. Em reunião realizada dia 06/02/2013, da qual participaram o DNRC, a CGMI, a RFB e o Serpro, foi discutido o cronograma de desenvolvimento de aplicativo para automação do processo de comunicação dos enquadramentos e desenquadramentos, que passará a ser on-line. Tal cronograma contempla a previsão, preliminar, de entrada em produção em 05.04.2013. Espera-se, assim, que o fluxo dessas comunicações seja normalizado.

3. Na mesma reunião, foi levantada a necessidade de recebimento do legado posterior a outubro findo, bem como dos enquadramentos e desenquadramentos que ocorrerem até a entrada em operação do aplicativo supracitado. A RFB se comprometeu a enviar tais dados mensalmente e, se possível, quinzenalmente.

4. Em face da situação acima exposta, e, considerando que a ausência de tais informações nas juntas comerciais causa impedimentos para arquivamentos de interesse dos empresários que fizeram seus desenquadramentos, orientamos que, após a data efetiva dos desenquadramentos, as juntas comerciais recebam as solicitações de arquivamentos desde que instruído com o documento de desenquadramento, cuja autenticidade deve ser verificada no site do Simples Nacional, endereço: [http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLES/NACIONAL/aplicativos/sgis/td\\_02](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLES/NACIONAL/aplicativos/sgis/td_02). Tal documento deve ser objeto de arquivamento juntamente com o ato principal.

*Carimato*  
*Graciele Franca*





Continuação - Ofício Circular nº 35 /SCS/DNRC/GAB, de 07 de fevereiro de 2013

Fl. 2

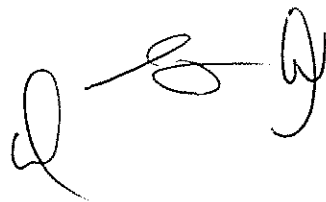
5. Considerando, ainda, que o não recebimento regular, pelas juntas comerciais, das alterações e baixas efetuadas pelo Portal do Empreendedor e que tal fato não permite segurança quanto à atualização cadastral necessária para emissão de Certidões Simplificadas, cujo conteúdo deve expressar a última situação da empresa, orientamos no sentido de que seja suspensa a emissão desse documento para empresários enquadrados como MEI, até que ocorra a regularização dos referidos registros.

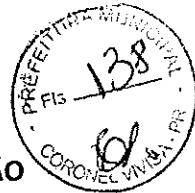
Atenciosamente,

  
JOÃO ELIAS CARDOSO  
Diretor

7

 Larissa Dutra  
Grazieli Pereira





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Samanta Bertelli

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 062/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

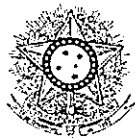
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2013.

Samanta Bertelli Samanta Bertelli

Samanta Bertelli Graucili Raina.

7  
Q S J



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAMANTA BERTELLI 04201723941 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.042.522/0001-11  
Certidão n°: 32442659/2013  
Expedição: 08/07/2013, às 14:27:47  
Validade: 03/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMANTA BERTELLI 04201723941 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.042.522/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Samanta Bertelli - Coordenadora de Registração e Expediente - TST - Jus.br

7  
9  
  
Gracili Piana  
D S





Envelope nº 02 - Habilitação  
Pregão Presencial nº 062/2013  
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"  
Empresa: GRACIELI PIANA 0974254940  
CNPJ: 17.701.845/0001-07  
Telefone: 46-9904-6343  
E-mail: g\_bpiana@hotmail.com  
Data da Abertura: 16 de Julho de 2013.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr

Protocolo nº: 6027

data: 26/07/2013

Horário: 08:48 Ines



Envelope nº 02 - Habilitação  
Pregão Presencial nº 062/2013  
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"  
Empresa: SAMANTA BERTELLI  
CNPJ: 18.042.522/0001-11  
Telefone: 46-3232-1831  
E-mail: bertelli.samanta@gmail.com  
Data da Abertura: 16 de julho de 2013.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

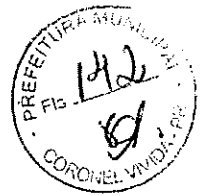
*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*

Protocolo nº: 6002  
Data: 15/07/2013  
Horário: 14:16

Ines *[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 081/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA.

Aos 16 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 131/2013, Licitação nº 62/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
GRACIELI PIANA	17.701.845/0001-07	SIM
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SAMANTA BERTELLI	R\$ 12.000,00
GRACIELI PIANA	R\$ 10.320,00

<b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 22.320,00</b>
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. Foi constatado que as empresas GRACIELI PIANA e SAMANTA BERTELLI, estão enquadradas como MEI e conforme documento da Junta Comercial não é possível a emissão da Certidão Simplificada da Junta Comercial para as empresas MEI. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	SIM
GRACIELI PIANA	17.701.845/0001-07	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

*Gracieli Piana*

*Fernando*

*Samanta Bertelli*

*§*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 16 de julho de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GRACIELI PIANA	Gracieli Piana	<i>Gracieli Piana</i>
SAMANTA BERTELLI	Samanta Bertelli	<i>Samanta Bertelli</i>

Comissão de Licitações:

*Fernando*

FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

*Ademir*

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

*Dinara*

DINARA MAZZUCATTO  
Equipe de Apoio

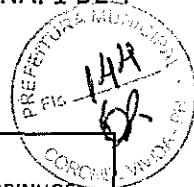
*Eugenio*

EUGENIO SARTOR  
Equipe de Apoio

*Iana*

IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 131/2013 - Pregão - Normal		
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA		
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

**CRENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
SAMANTA BERTELLI	SAMANTA BERTELLI	ME	Sim
GRACIELI PIANA	GRACIELI PIANA	ME	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-
Sem Proposta			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.144,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.144,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		6.144,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.144,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		10.320,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRACIELI PIANA	10.320,0000	-

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.144,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		6.144,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		10.320,0000	-

*Graciele Piana*

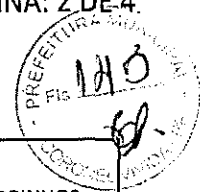
*Fernando*

*Samanta Bertelli*

*[Handwritten signature]*



HISTÓRICO DO PREGÃO



<b>Processo:</b> 131/2013 - Pregão - Normal		
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA		
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

Sem Lances

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-
Sem Proposta			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.144,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		6.144,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		10.320,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRACIELI PIANA	10.320,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

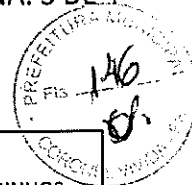
Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.144,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		6.144,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		10.320,0000	-
Sem lançamentos			

HISTÓRICO DO PREGÃO



<b>Processo:</b> 131/2013 - Pregão - Normal		
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA		
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.144,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.000,0000	-2,34

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		6.144,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.000,0000	-2,34

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		10.320,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SAMANTA BERTELLI	Habilitado
IACIELI PIANA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-
Sem Rateio			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
2		6.144,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	OFICINA DE PINTURA EM TELA E GRAVURAS, CONTEUDOS: TE	UN	500,0000	6.000,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
3		6.144,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	OFICINA DE HQ (HISTORIA EM QUADRINHOS), CONTEUDOS: TE	UN	500,0000	6.000,0000

*Gracieli Piana*

*Fernando*

*Fernando*

HISTÓRICO DO PREGÃO



<b>Processo:</b> 131/2013 - Pregão - Normal		
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA		
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
4		10.320,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	REGENCIA DA BANDA MUNICIPAL, CONTEUDOS: TECNICAS DE	SER	860,0000	10.320,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-
cancelado			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.144,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		6.144,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		10.320,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRACIELI PIANA	10.320,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

<b>Fornecedor:</b>	SAMANTA BERTELLI		
Lote	Descrição	Valor Unitário	%
2		6.000,0000	
3		6.000,0000	

<b>Fornecedor:</b>	GRACIELI PIANA		
Lote	Descrição	Valor Unitário	%
4		10.320,0000	

*Fernando*  
*Samanta Bertelli*  
*Graciele Piana*

*Graciele Piana*



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.701.845/0001-07

Data da Emissão : 01/04/2013

Hora da Emissão : 21:02:22

Código de Controle da Certidão : C6F3.E26F.947C.356E

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 01/04/2013, com validade até 28/09/2013.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITA  
SECRETARIA DE RECEITA DO PARANÁ



## Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR  
16/07/2013 - 11:24:57

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	10651314-19
<b>Tipo</b>	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 17701845/0001-07 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
<b>Finalidade</b>	LICITACAO
<b>Emissão</b>	15/07/2013 - 11:24:51
<b>Data de Validade</b>	12/11/2013



### Certidões Emitidas

**CGC: 17.701.845/0001-07 - GRACIELI PIANA 00974254940**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1452013-14021845	09/07/2013	4	05/01/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVICORA DOWNLOAD

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FHTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17701845/0001-07  
Razão Social: GRACIELI PIANA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/07/2013	09/07/2013 a 07/08/2013	2013070908564424884660

Resultado da consulta em 16/07/2013 às 11:26:58

:: Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIELI PIANA 00974254940 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.701.845/0001-07  
Certidão nº: 32708723/2013  
Expedição: 15/07/2013, às 11:56:59  
Validade: 10/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRACIELI PIANA 00974254940 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.701.845/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

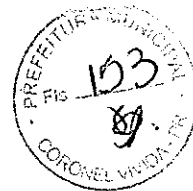
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 18.042.522/0001-11

Data da Emissão : 05/07/2013

Hora da Emissão : 16:21:59

Código de Controle da Certidão : A24A.883D.D047.4D46

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 05/07/2013, com validade até 01/01/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS  
SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ



## Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR  
16/07/2013 - 11:36:17

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	10620937-30
<b>Tipo</b>	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
	CNPJ 18042522/0001-11
<b>Fornecida para o</b>	NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
<b>Finalidade</b>	LICITACAO
<b>Emissão</b>	05/07/2013 - 16:23:23
<b>Data de Validade</b>	02/11/2013

### Certidões Emitidas

**CGC: 18.042.522/0001-11 - SAMANTA BERTELLI 04201723941**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
1042013-14021522	16/07/2013	4	12/01/2014		
962013-14021522	08/07/2013	5	04/01/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Ajuda

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OLIVEIRA DOWN  
Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Emprego | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

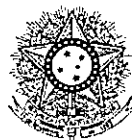
**Inscrição:** 18042522/0001-11  
**Razão Social:** SAMANTA BERTELLI 04201723941  
**Nome Fantasia:** SAMANTA BERTELLI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	2013070815403964335906

Resultado da consulta em 16/07/2013 às 11:37:07

Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMANTA BERTELLI 04201723941 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.042.522/0001-11

Certidão nº: 32442659/2013

Expedição: 08/07/2013, às 14:27:47

Validade: 03/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMANTA BERTELLI 04201723941 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.042.522/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

DATA: 01/07/13

ABERTURA: 16/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
03	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
04	01	GRACIELI PIANA	860,00	10.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	12.000,00
GRACIELI PIANA	17.701.845/0001-07	10.320,00


Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).

Não acudiram interessados para o Lote nº 01, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Coronel Vivida, 16 de julho de 2013.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Dinara Mazzucatto  
Equipe de Apoio

  
Eugenio Sartor  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

**Parecer nº 376/2013**

**Protocolo nº 154/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresas para reger a Banda Municipal; prestar serviços nas oficinas de Histórias em Quadrinhos (HQ); Pintura em tela e Desenho de Gravuras; Dança/Sapateado e Música Gaúcha, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**De:** Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 16 de julho de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 22.320,00 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

É o parecer

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

DATA: 01/07/13

ABERTURA: 16/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
03	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
04	01	GRACIELI PIANA	860,00	10.320,00

Totalizando por fornecedor:


FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	12.000,00
GRACIELI PIANA	17.701.845/0001-07	10.320,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).

Não acudiram interessados para o Lote nº 01, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2013.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2013
ABERTURA: 19/07/2013
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BATERIA DE TROCA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013
ABERTURA: 19/07/2013
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BANCOS MÚLTIPLOS PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013
ABERTURA: 17/07/2013
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREGADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E USO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CANTINA INDUSTRIAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 024/2013
Fláudio Luiz Fichetti, Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve, com base no Art. 64, incisos IX, X, XXV e XXVI, revogar o seguinte:

REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE
CARIÓTIPO, MEDICINA
Nome: JOVILIA ANDRADO
Inscrição Profissional: 36.291
Assinatura: João Marcelo Cunha Moraes
Data: Pato Branco, 17 de julho de 2013.
Fláudio Luiz Fichetti, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013
ABERTURA: 19/07/2013
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULAÇÃO DE CURSO PREPARATORIO PARA O ENEM E VESTIBULAR conforme o cronograma no Anexo I deste Edital...

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA
JOSÉ AFONSO FABRICIO ME - PANOTEX, torna público que requer ao IAP, Pedido de Licença Prévia para lavanderia industrial a ser implantado na Av. Ubirajara, Amajun, 760, Bairro Caldeiras, Palmas/RR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013
ABERTURA: 19/07/2013
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
DECRETO Nº 107/2013
DATA: 16/07/2013
SÚMULA: Altera Diretoria Adm. Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23/10/2012 e artigo 27º da Lei nº 1008/12 de 05/03/2012, resolve:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 001/2013
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação
Notamos os contribuintes abaixo listados que estão em débito com a Fazenda Pública do Município de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.465/2013
SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal (= CIDADÃO) e as demais providências.
A Câmara Municipal aprova e eu ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal de Clevelândia - Pr sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Clevelândia (= CIDADÃO) destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, com vigerância até 31 de dezembro de 2012, constituído por não mais de cinco (5) parcelas, a ser pagas em até 31 de dezembro de 2012, suscitadas ou não, inscritas ou não em dívida ativa, ajustadas ou a ajustar, com exigibilidade suspensa ou não.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
WWW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, pedido de Licença de Instalação, para armazenamento e comércio varejista do Óleo Diesel S-10, implantado na Rua João Vicente Hamann, Trevo da Condi, São João, - PR.
ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 18 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0389

Página 10/106

### PORTARIA Nº 077/2013 Coronel Vivida, 17 de Julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta por: Daniel Simionato CPF nº029.291.799-61, Douglas Cristian Strapazon CPF nº041.032.719-06 e Atalbio Alves Antunes, CPF nº 414.597.689-49, com fins específicos de avaliar e verificar a servilidade dos Imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Paraná, abaixo relacionados.

01 - Lote nº 09 da Quadra nº 04 do loteamento denominado Bela Vista, contendo uma área de 3.844,86m², conforme matrícula nº R-2/16.958, patrimônio nº 08.384.  
02 - Lote nº 13 da Quadra nº 51 do loteamento denominado SEDE, contendo uma área de 1.072,03m², conforme matrícula nº R-1/16.256, patrimônio nº 08.385.

03 - Lote nº 13 da Quadra nº 10 do loteamento denominado Berger, contendo uma área de 1.501,52m², conforme matrícula nº R-2/15.823, patrimônio nº 08.386.

04 - Lote nº 14 da Quadra nº 11 do loteamento denominado Berger, contendo uma área de 1.087,00m², conforme matrícula nº R-1/15.837, patrimônio nº 08.387.

05 - Lote nº 07 da Quadra nº 20 do loteamento denominado Lider, contendo uma área de 1.026,50m², conforme matrícula nº R-1/15.874, patrimônio nº 08.388.

06 - Lote nº 17 da Quadra nº 03 do loteamento denominado São Cristóvão II, contendo uma área de 450,00m², conforme matrícula nº R-1/ 5.751, patrimônio nº 08.0011.

07 - Lote nº 16 da Quadra nº 03 do loteamento denominado São Cristóvão II, contendo uma área de 450,00m², patrimônio nº 08.389.

08 - Lote nº 07 da Quadra nº 08 do loteamento denominado Lider, contendo uma área de 534,00m², conforme matrícula nº R-1/12.209, patrimônio nº 08.0042.

09 - Lote nº 08 da Quadra nº 08 do loteamento denominado Lider, contendo uma área de 534,00m², conforme matrícula nº R-1/12.210, patrimônio nº 08.0043.

10 - Lote nº 09 da Quadra 05 do loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini, contendo uma área de 450,00m², conforme matrícula nº 3.488, patrimônio nº 08.163.

11 - Lote 01 Quadra 02 do loteamento denominado Lider, contendo uma área de 441,00m², conforme matrícula nº 4357, patrimônio nº 08.0051.

12 - Lote 02 da Quadra 02 do loteamento denominado Lider, contendo uma área de 409,75m², conforme matrícula nº 4358, patrimônio nº 08.0052.

13 - Lote 03 da Quadra 05 do loteamento denominado Parque Residencial Frizon, contendo uma área de 450,00m², conforme matrícula nº 11.337, patrimônio nº 08.105.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 61 / 2013

DATA: 01/07/13 ABERTURA: 15/07/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 61/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	10.594.823/0001-46	13.079,00	13.079,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais).

Coronel Vivida, 15 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

DATA: 01/07/13 ABERTURA: 12/07/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	GD AUTO ELETRICA LTDA	330,00	19.800,00
2	GD AUTO ELETRICA LTDA	419,00	8.380,00
3	GD AUTO ELETRICA LTDA	265,00	2.650,00
4	GD AUTO ELETRICA LTDA	305,00	3.050,00
5	GD AUTO ELETRICA LTDA	112,00	2.240,00
6	GD AUTO ELETRICA LTDA	119,00	4.165,00
8	GD AUTO ELETRICA LTDA	248,00	1.240,00
9	GD AUTO ELETRICA LTDA	205,00	2.050,00
10	GD AUTO ELETRICA LTDA	187,00	1.870,00
11	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,00	16.080,00
12	GD AUTO ELETRICA LTDA	370,00	7.400,00
13	GD AUTO ELETRICA LTDA	308,00	6.160,00
14	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,00	6.030,00
15	GD AUTO ELETRICA LTDA	390,00	3.800,00
7	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA-ME	206,00	1.030,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GD AUTO ELETRICA LTDA	14.448.008/0001-20	84.915,00
AUTO ELETRICA CORONEL LTDA-ME	16.712.640/0001-64	1.030,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 85.945,00 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Coronel Vivida, 12 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

DATA: 01/07/13 ABERTURA: 16/07/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
03	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
04	01	GRACIELA PIANA	860,00	10.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	12.000,00
GRACIELA PIANA	17.701.845/0001-07	10.320,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).

Não acudiram interessados para o Lote nº 01, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2013

DATA: 28/05/13

ABERTURA: 17/06/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 400,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 08/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ÉLOS ENGENHARIA LTDA	07.100.764/0001-06	218.616,46

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 218.616,46 (duzentos e dezoito mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)

Coronel Vivida, 16 de julho de 2013

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

#### REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 073/2013, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de coronel vivida. Valor máximo estimado total é de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão de Licitação.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2013 - Tomada de Preços nº 08/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: ELÓS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.100.764/0001-06. Objeto: empreitada por preço global para a construção de um barracão industrial com área de 400,00m². Valor total de R\$ 218.616,46 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da expedição de ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 17 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1489041972